

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/SIDE/SG/2021

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA HOSPEDAGEM NO PROGRAMA STARTUP SÃO JOSÉ

A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico torna pública, para a ciência dos interessados, a abertura de procedimento simplificado para credenciamento e seleção de empresas startups e parceiras, para uso da infraestrutura da Casa do Café por meio do **Programa Startup São José**, conforme Decreto nº 18.800 de 30 de abril de 2021.

1. Do Objeto do Edital

Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção de empresas Startups cujo modelo de negócios seja inovador, que estejam desenvolvendo soluções tecnológicas, pesquisas, estudos ou quaisquer atividades com potencial de trazer impactos positivos às políticas de inovação do município de São José dos Campos, bem como, empresas Parceiras que estejam aplicando técnicas, atividades ou programas com potencial de estimular a geração de impactos econômicos e financeiros positivos às Startups, incentivando e fomentando a criatividade, o empreendedorismo, a tecnologia e a inovação, propiciando a sua criação ou desenvolvimento, para participarem do “Programa Startup São José”, na modalidade hospedagem, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a critério da Administração do Programa Startup São José.

2. Das Disposições Gerais

2.1. Da caracterização das Empresas

2.1.1. Startup

Será considerada “Startup” a empresa de caráter inovador que visa criar e/ou aperfeiçoar sistemas, métodos, modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos. Estes, quando já existentes, configuram startups de natureza incremental e quando relacionados à criação de algo inovador, serão configuradas startups de natureza disruptiva.

2.1.2. Parceira

Será considerada “Parceira” a empresa que exerça atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento e sinergia com as empresas Startups integrantes do Programa Startup São José, e que desenvolvam:

- I. Mentorias;
- II. Aceleração;
- III. Captação de novas Startups;
- IV. Captação de Investidores;
- V. Cursos, Seminários, Ciclos de Palestras e Treinamentos;
- VI. Eventos, Hackatons, Demodays e Concurso de Projetos; entre outros.

2.2. Do Local

O presente Edital é direcionado para o uso da infraestrutura da Casa do Café – Parque da Cidade situ a Av. Olivo Gomes nº 100, nesse município, conforme as Regras de Uso do Espaço, e tem finalidade de apoiar as Startups que contribuam para o desenvolvimento econômico e o ecossistema de inovação do município.

A Casa do Café conta com salas de reunião, salas privativas, auditório, mobiliário adequado, espaço de Coworking, ambiente para eventos, copa, espaço de convivência, internet de alta velocidade (cabeadas e wi-fi), ar-condicionado, energia, controle de acesso, estacionamento, ampla área verde, entre outras facilidades.

2.3. Dos Aspectos Financeiros (Bolsas, investimentos, Taxa de Participação)

Não haverá investimento, bolsa ou qualquer outro desembolso financeiro a ser realizado pelo programa Startup São José no âmbito de que trata o presente Edital.

As empresas Startups aprovadas no processo de seleção, estarão sujeitas ao pagamento mensal, a título de Taxa de Participação de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) se alocadas em sala privativas e R\$ 20,00 (vinte reais) por assento se alocadas no espaço de Coworking.

A Taxa de Participação será cobrada, de forma integral, sempre no último dia útil do mês corrente, a contar do mês de ingresso no Programa Startup São José.

Às empresas Parceiras, aprovadas no processo de seleção, está assegurada a isenção da Taxa de Participação.

2.4. Do caráter contínuo do Programa

O processo de credenciamento e seleção para empresas Startups e Parceiras, interessadas em participar do Programa Startup São José, se dará de forma contínua e o presente Edital, bem como, o arquivo com o Tutorial para a aplicação das propostas (detalhado no item 3.2.2), ficarão disponíveis no site da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizado na página da Prefeitura de São José dos Campos, no seguinte link: (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/inovacao-e-desenvolvimento-economico/empreendedorismo/startup-sao-jose/>)

2.5. Da limitação do espaço físico

Cada empresa poderá alocar simultaneamente até 4 (quatro) pessoas no espaço físico ofertado pelo município. Casos excepcionais serão avaliados e poderão ser admitidos pela Administração do Programa, justificado o interesse público.

O espaço físico comporta no máximo até 120 pessoas que serão alocadas de acordo com a conveniência da Administração do Programa Startup São José.

3. Do Credenciamento

A Administração do Programa Startup São José, realizará o credenciamento dos interessados de forma contínua conforme item 2.4 deste Edital, contando a partir da data da publicação e vigendo por 12 meses.

3.1. Dos requisitos para participação

Podem participar deste Credenciamento, empresas Parceiras e Startups constituídas por pessoas jurídicas que estejam em situação regular quanto aos impostos municipais ou por pessoas físicas com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na plenitude da sua capacidade civil, que tenham, no início do período de hospedagem, domicílio no Brasil.

As propostas deverão ser submetidas por pessoa responsável, independentemente do tipo de candidatura (pessoa física, grupos ou empresas), e esta, assumirá o cumprimento do Termo de Formalização de Participação (Anexo I), das Regras de Uso do Espaço (Anexo II) e da comunicação e com a Administração do Programa Startup São José.

3.2. Da Aplicação da Proposta

As pessoas ou empresas interessadas em participar do processo de seleção ao Programa Startup São José, deverão efetuar seu credenciamento por meio da aplicação de sua proposta.

3.2.1. Da estrutura da Proposta

3.2.1.1. Startup ou Parceira

- I. Nome;
- II. Razão Social;
- III. CPF
- IV. CNPJ;
- V. Endereço;
- VI. Representante Legal; e
- VII. Informações de contato (e-mail, celular, etc).

3.2.1.2. Startup

Pitch Deck contendo pelo menos:

- I. Modelo de negócios;
- II. Equipe/Constituição societária (exceto para Startup não constituída);
- III. Problema a ser resolvido;
- IV. Solução encontrada;
- V. Mercado;
- VI. Modelo de monetização;
- VII. Clientes;
- VIII. Concorrentes;
- IX. Lista de Investidores da Startup (se aplicável).

3.2.1.3. Parceira

Projeto de Parceria contendo:

- I. Descrição geral do Projeto;
- II. Tipo de atividade a ser desenvolvida
- III. Equipe/Constituição societária;
- IV. Comprovação de experiência, através da apresentação de contratos, acordos, cartas de referência e outros, em processos iguais ou similares aos ofertados na proposta.

3.2.2. Do envio eletrônico da Proposta

De posse de todos os documentos, a pessoa ou empresa interessada, deverá acessar o site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) e ingressar no Portal *Prefbook* ou *Prefeitura Digital*, realizar seu cadastro (caso ainda não tenha acesso) e seguir os passos para Abertura de Processo, conforme Tutorial de Aplicação Eletrônica da Proposta (Anexo III) disponibilizado no site da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, o qual detalha passo a passo o procedimento:

(<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/inovacao-e-desenvolvimento-economico/empreendedorismo/startup-sao-jose/>)

4. Do Processo de Seleção

Após o recebimento da proposta da pessoa ou empresa interessada, ela será submetida ao Processo de Seleção ao Programa Startup São José, o qual é detalhado a seguir.

4.1. Das Etapas (Startups / Parceiras)

O Processo de Seleção ao Programa Startup São José compreende as seguintes etapas:

4.1.1. Análises

- I. Análise Documental
- II. Análise do Pitch Deck
- III. Análise do Projeto de Parceria



4.1.2. Apresentação presencial do Pitch Deck ou Projeto de Parceria

A pessoa ou empresa interessada, deverá comparecer à sede do Programa Startup São José (conforme item 2.2) na data e horário informado pela Administração do Programa para realização da apresentação do Pitch Deck ou Projeto de Parceria.

4.1.3. Avaliação da Proposta

Uma vez finalizadas as análises, e realizada a apresentação presencial, a Administração do Programa avaliará as propostas submetidas, de acordo com os seguintes critérios:

4.1.3.1. Startups

- I. Aderência ao Programa – nota: 0 a 3;
- II. Potencial de crescimento em escala – nota de 0 a 3;
- III. Principais impactos e externalidades decorrentes do projeto, nos quais o resultado esperado irá gerar impacto na sociedade – nota de 0 a 3;
- IV. Potencial de Mercado e/ou relevância do problema a ser resolvido – nota de 0 a 3;

4.1.3.2. Parceiras

- I. Aderência ao Programa – nota: 0 a 3;
- II. Relevância para o desenvolvimento local – nota de 0 a 3;
- III. Principais impactos e externalidades decorrentes do projeto, nos quais o resultado gerado irá contribuir para melhoria da qualidade de vida na cidade – nota de 0 a 3;
- IV. Interesse público e alinhamento com as diretrizes da política de inovação da administração pública – nota de 0 a 3;

4.1.4. Classificação da Proposta

Considera-se desclassificada a proposta que obtiver nota menor que 8,0 (oito) pontos. Considera-se classificada a proposta que obtiver nota igual ou maior que 8,0 (oito) pontos.

As propostas desclassificadas poderão ser reformuladas e podem participar novamente do processo de avaliação deste Edital, mediante nova aplicação da proposta.

Na hipótese de na ocasião da proposta classificada, não houver vaga disponível na Casa do Café, ela se quedará em uma Lista de Espera, organizada por ordem cronológica de aprovação, para que a pessoa ou empresa possa ser inserida no Programa Startup São José ao surgir a referida vaga no espaço.

4.1.5. Divulgação do Resultado

A divulgação do resultado do processo de seleção ao Programa Startup São José será realizada das seguintes maneiras:

- I. Carta resposta via e-mail ao candidato;
- II. Via Portal PrefBook/ Prefeitura Digital no site da Prefeitura de São José dos Campos em:
www.sjc.sp.gov.br

4.1.6. Convocação dos aprovados

Após a conclusão do processo de seleção e a convocação, por parte da Administração do Programa Startup São José, a pessoa ou empresa cuja proposta for classificada, deverá informar à Administração do Programa Startup São José, em até 3 dias úteis, o nome, o CPF e a função da(s) pessoa(s) que farão uso do espaço e o responsável comparecer à sede do Programa, na Casa do Café (conforme item 2.2), para:

- I. Assinar o Termo de Formalização de Participação (Anexo I)
- II. Assinar o protocolo de recebimento das Regras de Uso do Espaço (Anexo II)

Quando a pessoa ou empresa for convocada, a mesma terá até 3 dias úteis para se manifestar por e-mail para startupsaojose@sjc.sp.gov.br, do contrário será automaticamente desclassificada, liberando a vaga para a próxima da Lista de Espera.

A Administração do Programa Startup São José definirá a ocupação dos espaços, a qualquer tempo, pelas Startups e Parceiras.

A hospedagem no Programa Startup São José, com vigência própria alheia à vigência do Edital de Credenciamento, tem duração inicial de até 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração do Programa Startup São José.

4.2. Do Recurso

O período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas deverá ser realizada em até 15 dias após a publicação do resultado, através do e-mail: startupsaojose@sjc.sp.gov.br, direcionado à PROGRAMA STARTUP SÃO JOSÉ.

O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em até 15 dias após a análise da Administração do Programa Startup São José, no sítio eletrônico da Prefeitura — www.sjc.sp.gov.br

5. Disposições Finais

5.1. Do descumprimento das regras e desligamento do Programa

A Administração do Programa Startup São José se reserva o direito de desligar do Programa, a qualquer tempo e hora, de pessoas ou empresas que:

- I. Não apresentarem comportamento condizente com, ou descumprirem as Regras de Uso do Espaço (Anexo II);
- II. Utilizarem o espaço para atividades em escopo diverso daquele submetido na proposta avaliada.
- III. Não frequentarem o espaço de acordo com o Termo de Formalização de Participação;
- IV. Estarem inadimplentes com a Taxa de Participação há 3 (três meses);

- V. Por iniciativa da própria, manifestem seu desejo de desligamento, por meio de comunicação prévia, por escrito, à Administração do Programa Startup São José.

5.2. Dos demais esclarecimentos

A eventual aprovação para participação do interessado no Programa Startup São José não enseja e nem garante a aprovação de quaisquer Licenças Municipais para funcionamento no município de São José dos Campos.

Eventuais dúvidas ou questionamentos relativos ao procedimento tratado no presente Edital de Credenciamento Público serão dirimidas pela Administração do Programa Startup São José e devem ser encaminhadas ao e-mail: startupsaojose@sjc.sp.gov.br, pelo telefone (12) 3922-4449, ou pessoalmente na sede do programa, localizado no Parque da Cidade, Casa do Café (item 2.2).

Este Edital é válido por 12 (doze) meses e pode ser revogado a qualquer tempo.

Anexo I – Termo de Formalização de Participação

Anexo II – Regras de Uso do Espaço

Anexo III – Tutorial de Aplicação Eletrônica da Proposta



Alberto Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico